

PROCESSO Nº. 177/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2019.
EDITAL Nº. 155/2019.

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tarumã, com sede na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, telefone/fax (0XX18) 3373 – 4500, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, mediante a Presidente da Comul, designada pelo Decreto nº. 2018/2019 de 01 de abril de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando “**PREGÃO PRESENCIAL**” do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificado no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, em conformidade as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 775/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1 - PREÂMBULO

1.1. A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Tarumã, sito a Rua Aroeira, nº. 482, – Vila das Arvores, **no dia 27 de dezembro de 2019, com início às 08h30min**, horário de Brasília – DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.5. A formalização de consultas, observados os prazos legais, poderão ser efetivadas através de documento devidamente entregue junto ao setor de protocolo da municipalidade, dirigido ao Pregoeiro, informando o número do processo e número do pregão. Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas através de ligação telefônica ou consulta oral.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais permanentes para Creche Escola, contemplados através do Convênio nº. 3503/000/2012 do FDE**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

2.4. A quantidade prevista no Termo de Referência tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

2.5. A critério da Administração, poderão ser solicitados no ato da contratação, laudos de análise, com o objetivo de verificar as propriedades, características e a qualidade do item, dentro dos parâmetros obrigatório definidos na legislação pertinente, sendo que estes correrão por conta e ônus do licitante.

3 – DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. - **Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º. 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá requerer por expresse (declaração em anexo), nos termos do disposto no artigo 3º da referida Lei Complementar N.º. 123/06, bem como apresentar CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso.**

3.2. - Para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei n.º 10.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.3. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I a X do §4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da Lei n.º 8.666/93.

3.4. No presente certame licitatório será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4.1. Entende-se por empate, na modalidade pregão, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

3.5. Para efeito do disposto nos itens 3.4. e 3.4.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

3.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

3.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 3.5.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 3.4.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

3.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 3.4. e 3.4.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.5.5. O disposto neste item 3.5. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital Completo e seus anexos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarumã ou através do site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes.

4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.3. A participação no Pregão se dará através de representante legal presente a Sessão, devidamente credenciado, que portar os envelopes Proposta e Habilitação, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances exclusivamente verbais observados data e horário pré-estabelecidos, sendo todos os atos consignados em ata própria.

4.4. Os licitantes deverão entregar em separado, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que somente entregarão envelopes contendo a indicação do objeto e do preço ofertado (Anexo III).

4.5. Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nos termos do art. 9º, da lei 8.666/93.

4.6. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.8. Não será permitida aos representantes a comunicação via telefone fixo ou celular durante a sessão para efetuar os lances ou negociação. Exceto nos casos em que haja expressa autorização do pregoeiro oficial.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão de Registro de Preço, o licitante deverá se credenciar na data e horário designados no presente Edital.

5.2. O credenciamento dar-se-á através da apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou ocupar cargo assemelhado na empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como o documento original de identidade com foto para conferência;

5.2.2. Em se tratando de procurador, as empresas deverão credenciar um representante,

mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para praticar todos os atos inerentes ao procedimento licitatório em questão, cópia do Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado, bem como o documento original de identidade com foto do representante para conferência.

5.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar DECLARAÇÃO, que ateste, sob as penas da lei, o enquadramento da empresa nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, bem como **CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL** ou pelo **Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, nos termos do artigo 8o da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. No entanto, verificada a ausência da declaração e certidão, a empresa não gozará dos benefícios elencados no item 3 (Anexo III).

5.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.6. O credenciamento do licitante implica a responsabilidade legal do mesmo ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

5.7. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “HABILITAÇÃO” - (conf. modelos Anexo III). A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, fora dos envelopes.

6 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes deverão ser opacos e estar devidamente lacrados, constando externamente os seguintes dados:

6.2.1. Envelope nº I – Proposta:

6.2.1.1. Número do Processo;

6.2.1.2. Número do Pregão;

6.2.1.3. Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.2.2. Envelope nº II – Habilitação:

6.2.2.1. Número do Processo;

6.2.2.2. Número do Pregão;

6.2.2.3. Dados do Fornecedor (nome, CNPJ, endereço completo).

6.3. **O envelope nº I – Proposta** deverá conter em seu interior a Proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa através de processo de informática, de forma clara e legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ e nº da Inscrição Estadual;

b) Número do Processo e número do Pregão;

c) Preço unitário e total do ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro casas decimais, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) Especificações detalhadas dos bens a serem fornecidos, consoante exigências editalícias, em especial a marca do produto ofertado;

e) Inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão;

g) Número da conta bancária;

h) Prazo para início do fornecimento; conforme disposto no **ITEM 14 do presente edital**, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

i) **Catálogo do fabricante contendo as especificações dos equipamentos ofertados.**

j) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3.2. Os itens de propostas que eventualmente contemplem o bem a ser fornecido e que não correspondam às especificações ou quantidades contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsideradas.

6.3.3. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6.3.4. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

6.4. **O envelope nº II – Habilitação** deverá conter em seu interior os seguintes documentos devidamente autenticados:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação** e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados; (o contrato social deve ser apresentado fora dos envelopes, para fins de credenciamento, conforme item 5.2.1 e 5.2.2)

c) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

e) **Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais** e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, consistente na apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014;

f) **Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

f.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a **Fazenda Estadual** será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela **Secretaria da Fazenda** (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

g) Certidão de regularidade de débito para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;

h) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (CNDT).

j) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou conforme o caso, apresentação de proposta de Recuperação Judicial homologadas em juízo nos termos da Súmula TCESP nº 50¹.

k) **Atestado de capacidade técnica** emitida por órgão público ou privado de fornecimento de itens compatíveis ao objeto deste certame licitatório.

l) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação (Anexo III);

m) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

n) Declaração de desimpedimento em contratar com a administração pública;

6.5. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.

6.5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6. Não serão consideradas válidas cópias extraídas de cópias autenticadas.

6.6.1. As cópias dos documentos poderão ser autenticadas, desde que apresentadas junto aos documentos originais, **no ato de abertura dos envelopes** pelo representante do órgão municipal com chancela própria.

6.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

¹ **Súmula 50:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

6.7.1. Fica assegurado o prazo de 05 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para apresentação dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal em caso de restrição na documentação par as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em observância ao disposto no art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06 e posteriores alterações.

6.7.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.8. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7 – ABERTURA DA PROPOSTA E JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública de Registro de Preço, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objetivo da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados presentes.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e em separado os envelopes de proposta e habilitação.

7.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;

7.4.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

7.4.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.4.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes critérios:

7.5.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5.2. Em não havendo pelo menos 03 (três) na condição definida no subitem 7.5.1., serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independente do número de licitantes.

7.6. Para efeito de seleção será considerado o menor preço do ITEM.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), conforme o item, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A etapa de lances para cada item será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, considerando-se que este período não seja superior a 10 minutos. Excedendo-se o tempo determinado e em não havendo todos os participantes declinado, determinará o Pregoeiro um período adicional de 5 minutos para que seja encerrada a etapa.

8.5. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.6. Poderá o Pregoeiro negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será determinado pelo Pregoeiro a abertura do envelope de nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9. HABILITAÇÃO

9.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

9.1.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

9.5. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

10.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados nesta Prefeitura, e dentro dos respectivos prazos legais.

10.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Tarumã.

10.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

10.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata, e será publicada no site da Prefeitura Municipal de Tarumã.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, após o término da sessão, motivadamente sua intenção de interpor recurso, registrando em ata a síntese de suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três (03) dias úteis, ficando os demais licitantes convocados a apresentar contra-razões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail ou correios.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E VIGÊNCIA

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A adjudicação será feita por Item.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, lavrar-se “Ata de Registro” dos preços e Classificação de cada ITEM.

12.5. Homologado pelo prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados e Publicados no Diário Oficial do Município de Tarumã.

12.6. A Prefeitura, poderá convocar quando necessário, a aquisição dos itens, mediante emissão da nota de Empenho e autorização de fornecimento, durante o período de vigência e nas condições deste Edital.

12.7. O Prazo de validade do registro de preços será de 12 meses contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

13.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com as especificações exigidas por este edital, ANEXO I – Termo de Referência, em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

13.2. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

13.6. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

13.7. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

14 - DA ENTREGA

14.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma, e deverão ser realizadas nos locais indicados neste município de Tarumã, Estado de São Paulo.

14.2. A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 15 (quinze) dias para início do fornecimento.

14.3. As requisições deverão conter:

14.3.1. Identificação da unidade requisitante;

14.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo n.º 177/2019 – Pregão Presencial n.º 092/2019);

14.3.3. Número do Contrato;

14.3.4. Identificação da contratada;

14.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

14.3.6. Data e horário para entrega dos itens.

14.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.5. Os produtos deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho, **independentemente da quantidade**.

14.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

14.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

14.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

14.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

14.8. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As obrigações decorrentes do objeto constantes no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇO), observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

15.2. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

15.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.4. Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá contratar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

15.5. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município de Tarumã a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

15.6. Ao licitante vencedor, por ITEM, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação.

15.7. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Comissão Municipal de Licitação, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

17.1.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor

correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.1.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.2. As multas a que aludem o item anterior não impede que a Administração cancele a Ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

17.3. Nos termos do art. 7º. da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Tarumã, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução ou inexecução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

17.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.5. Será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 17, deste edital.

18 - RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentária na Categoria Econômica ora baixo discriminada, ante a previsão legal prevista na Lei Orçamentária Anual do Município:

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$

20 - PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

20.1.1. O pagamento está condicionado à transferência do recurso financeiro pela Fundação para Desenvolvimento da Educação FDE (Processo nº 3503/2012).

20.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

20.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

20.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

21 - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

21.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

21.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

21.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

21.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do

processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.3. Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

22.6. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Tarumã, Departamento de Licitações, situado a Rua Aroeira nº 482 – Vila das Árvores, através de requerimento por escrito.

22.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão, protocolando o ato tempestivamente na Unidade Gerencial Básica – Licitações – UGB - L, situado a Rua Aroeira, nº. 482 – Vila das Árvores e encaminhado ao Pregoeiro.

22.8. Os interessados ainda poderão obter informações e/ou o Edital no endereço acima mencionado, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico licitação@taruma.sp.gov.br. Maiores esclarecimentos através do tel: (18) 3373-7500 – ramal 9549 / 9530.

22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

22.10. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades.

22.11. O Município de Tarumã se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.12. Integram o presente Edital:

22.12.1. Anexo I – Termo de referência;

22.12.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço;

22.12.3. Anexo III – Modelo das Declarações necessárias;

22.12.4. Anexo IV – Termo de Referência (Catálogos em PDF).

22.13. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

22.14. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada junto ao Departamento de Licitações, sito á Rua Aroeira nº. 482 – Vila das Árvores, neste município de Tarumã, após a celebração do contrato.

22.15. Os atos referentes a este processo poderão ser comunicados aos proponentes por qualquer tipo de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município <https://www.gdoe.com.br/taruma>, Diário Oficial do Estado, Jornal Local de grande circulação ou no Jornal Semanário distribuído no município de Tarumã.

22.16. Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer questões judiciais advindas do presente Edital.

Tarumã SP, 12 de dezembro de 2019.

LOUISE CAROLINE G. C. PRADO
PRESIDENTE DA COMUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 177/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 092/2019**

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais permanentes para Creche Escola, contemplados através do Convênio nº. 3503/000/2012 do FDE.

| Item | Qtde | Unid. | Descrição | Vi. Unit. | Vi. Total | Marca / Modelo |
|------|------|-------|---|-----------|-----------|----------------|
| 1 | 2 | UN | APARELHO REPRODUTOR DE DISCOS BLU RAY(BLU RAY PLAYER). COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DO LEITOR: (1920X1080)PIXELS. REPRODUZ: BD-ROM, DVD-VÍDEO, DVD-R/RW, DVD+R/RW, CD AUDIO, CD-R/RW, MP3, JPEG. CONEXÃO POR MEIO DE CONECTORES HDMI. CONEXÃO POR MEIO DE CONECTORES USB. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110/127V E 220/240V; AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA); COM CONTROLE REMOTO COM 01 JOGO DE PILHAS ALCALINAS E CABO PARA CONEXÃO HDMI; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. | | | |
| 2 | 4 | UN | ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA, CORPO,PEÇAS E PRATELEIRA EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVÊSTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. PEÇA POSTERIOR EM MDP, ESPESSURA DE 15MM; TAMPO EM MDP, ESPESSURA DE 18MM. ; BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA E VERMELHA, COLADOS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), PARA PARTES EXPOSTAS AO CONTATO COM O USUÁRIO. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA), PARA PARTES ONDE NÃO HAVERÁ O CONTATO COM O USUÁRIO, BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,52MM), SOLDADA E PRÉ-FURADA. OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. | | | |
| 3 | 13 | UN | ARMÁRIO DE AÇO, COM 1600MM DE ATURA, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE 3 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO, PINTURA NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO, CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM); PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA 20 (0,90MM); BASE EM CHAPA 18 (1,25MM); BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS; DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 (1,9MM). | | | |
| 4 | 5 | UN | ARMÁRIO DE AÇO, COM 1970MM DE ALTURA, 6 COMPARTIMENTOS SOBREPOSTOS EM 3 FILEIRAS HORIZONTAIS E 2 FILEIRAS VERTICAIS DOTADOS DE PORTAS E FECHADURAS INDEPENDENTES, CHAPA DE AÇO. CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 (0,75MM); PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 (0,90MM); PÉS EM CHAPA 16 (1,50MM); DOBRADIÇAS EM CHAPA 14 (1,9MM); CABIDES EM FORMA DE GANCHO - CHAPA 14 (1,9MM). | | | |
| 5 | 3 | UN | ARQUIVO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS, DE 1335MM DE ALTURA, COM 4 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL, DOTADO DE SAPATAS NIVELADORAS NA BASE, COR CINZA, SAPATAS NIVELADORAS EM | | | |

| | | | | | | |
|---|----|----|--|--|--|--|
| | | | METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO, DIMENSÕES 35MM X 3/8" X 1" CAADOU "MASTICMOL" EQUIVALENTE, CHAPA DE AÇO, CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 22 (0,75MM); GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM). | | | |
| 6 | 4 | UN | BANQUETA INDIVIDUAL, EMPILHÁVEL, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, ASSENTO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS, COM ESPESSURA DE 25MM E DIÂMETRO DE 300MM. LÂMINAS COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORIZAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DO ASSENTO EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, DA ESPÉCIE EUCALYPTUS GRANDIS, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. BORDOS ARREDONDADOS, COM APLICAÇÃO DE SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, 3/16" X 1 1/2" CABEÇA OVAL, FENDA PHILLIPS, ZINCADOS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8", EM CHAPA 16 (1,5MM). | | | |
| 7 | 11 | UN | BERÇO COM COLCHÃO, SENDO: BERÇO INFANTIL TIPO 1, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS; CERTIFICADO PELO INMETRO: PORTARIA Nº 53 DE 01/02/2016, E AS NORMAS ABNT NBR 15860-1: 2016 - MÓVEIS; COLCHÃO INFANTIL EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NAS PORTARIAS Nº 79 DE 03/02/2011, Nº 387 DE 03/09/2011 E Nº 349 DE 09/07/2015, E AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 13579-1: 2011; REVESTIMENTO, ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE "U" INVERTIDO PARA SUSTENTAÇÃO DAS CABECEIRAS E DAS GRADES LATERAIS, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO, SECÇÃO CIRCULAR DE 1 1/4", EM CHAPA 16 (1,5MM), COM CURVAS NOS CANTOS SUPERIORES. BARRAS HORIZONTAIS SUPERIORES, DISTANTES DAS CABECEIRAS, DE MODO QUE ESTAS SE CONFIGUREM COMO ALÇAS PARA CONDUÇÃO DO BERÇO. RAIOS DE CURVATURA DO TUBO DE 100MM (+OU- 5MM) CONSIDERANDO O EIXO DO TUBO. ESTRUTURA DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40 X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DO BERÇO (ESTRADO) EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA. | | | |
| 8 | 12 | UN | CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, DOBRÁVEL, CERTIFICADA PELO INMETRO, PORTARIAS Nº 683 DE 21/12/2012, Nº 51 DE 01/02/2013, E Nº 227 DE 17/05/2016, E ABNT NBR 15991-1. CADEIRA DOBRÁVEL, COM ESTRUTURA TUBULAR DE SEÇÃO CIRCULAR EM AÇO CARBONO. ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADOS COM ESPUMA REVESTIDA EM TECIDO NYLON OU LONA VINÍLICA LAMINADA COM TECIDO, NA COR LARANJA NAS PARTES QUE FAZEM CONTATO COM O USUÁRIO, E NA COR BRANCA NAS DEMAIS | | | |

| | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|
| | | | <p>ÁREAS. BRAÇOS OU DISPOSITIVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. BANDEJA EM POLIPROPILENO INJETADO (PP), NA COR BRANCA, REMOVÍVEL OU ARTICULADA E BORDAS ARREDONDADAS NAS LATERAIS PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. APOIO PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO INJETADO (PP), REMOVÍVEL OU ARTICULADO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES COM PARTES EM CONTATO COM O PISO EMBORRACHADAS. CINTO TIPO SUSPENSÓRIO COM LARGURA MÍNIMA DE 25MM, DOTADO DE PONTOS DE RETENÇÃO ENTRE AS PERNAS, TIRAS SUBABDOMINAIS E TIRAS DE OMBRO. O SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CINTO À CADEIRA DEVE PROVER SEGURANÇA CONTRA QUEDAS E ASSEGURAR A ESTABILIDADE DA CRIANÇA. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA DIMENSÕES: PROTEÇÃO LATERAL: MÍNIMO DE 140MM, MEDIDOS DO TOPO DA PROTEÇÃO LATERAL À SUPERFÍCIE DO ASSENTO; ALTURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 450MM, MEDIDOS NA POSIÇÃO VERTICAL (MEDIÇÕES REALIZADAS CONFORME ITEM 6.9.2 DA NBR 15991-2); BORDA FRONTAL DO ASSENTO: RAIOS MÍNIMO DE 5MM.</p> | | |
| 9 | 4 | UN | <p>CADEIRA FIXA ESTOFADA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO;ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ASSENTO (ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM) E ENCOSTO (ESPESSURA MÍNIMA DE 30MM) EM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, COLADA À MADEIRA E REVESTIDA COM TECIDO. A FACE INFERIOR DO ASSENTO DEVE SER REVESTIDA DE FORRAÇÃO DE TNT DE GRAMATURA 120 G/M². A FACE POSTERIOR DO ENCOSTO COM CAMADA DE ESPUMA LAMINADA ACOPLADA DE 7MM E REVESTIMENTO DO MESMO TECIDO. ESPUMA: RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; AUTOEXTINGUÍVEL; ISENTA DE GASES CFC (NA PRODUÇÃO DA ESPUMA).TECIDO:COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; DESENHO/ LIGAMENTO: CREPE; PESO MÍNIMO: 270 G/M²; RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PILLING 0 (ZERO) PADRÃO 5; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: CLASSE 5; PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE; COR: PRETA. BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO COM PROTEÇÃO EM PVC, L=15MM, COR CINZA. ASSENTO E ENCOSTO FIXO À ESTRUTURA POR MEIO DE OITO PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES 3/16" X L L/4", ZINCADOS, CABEÇA OVALADA. ESTRUTURA: TUBO DE AÇO COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR DE 22,3MM (7/8"), CHAPA 16 (1,5MM); PINTURA EM TINTA EM PÓ ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MICROMETROS, NA COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR CINZA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE.</p> | | |
| 10 | 1 | UN | <p>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO. DIMENSÕES: - LARGURA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 460MM;- PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE</p> | | |

| | | | | | | |
|----|----|----|--|--|--|--|
| | | | DO ASSENTO: MÍNIMA DE 460MM;- LARGURA DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 400MM; - EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO: MÍNIMA DE 350MM; - APOIA-BRAÇOS: 70MM (LARGURA MÍNIMA) X 200MM (COMPRIMENTO MÍNIMO); ALTERNATIVAMENTE O SUPORTE DO ASSENTO PODERÁ SER EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, REVESTIDOS COM TECIDO. CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA: RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; FORÇA DE INDENTAÇÃO A 25%; FORÇA DE INDENTAÇÃO A 65%; FATOR DE CONFORTO; ISENTA DE GASES CFC (NA PRODUÇÃO DA ESPUMA). CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; DESENHO/LIGAMENTO: CREPE; PESO MÍNIMO: 270 G/M2; RESISTÊNCIA À ABRASÃO: PILLING 0 (ZERO) PADRÃO 5; SOLIDEZ DA COR À FRICÇÃO: CLASSE 5; SOLIDEZ DA COR À LUZ: CLASSE 5; TRATAMENTOS: PROTEÇÃO COM PRODUTO IMPERMEABILIZANTE "SCOTCHGARD" OU "TEFLON"; COR: PRETA. | | | |
| 11 | 4 | UN | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, SEM APOIA-BRAÇOS, COM RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO DE REGULAGEM DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM CADA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO OU DE PROCEDÊNCIA LEGAL, ISENTAS DE RACHADURAS, E DETERIORAÇÃO POR FUNGOS OU INSETOS. DIMENSÕES: ASSENTO: 420MM (LARGURA MÍNIMA) X 390MM (PROFUNDIDADE MÍNIMA); - ENCOSTO: 380MM (LARGURA MÍNIMA) X 290MM (EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA); - DEMAIS DIMENSÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 13962 - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO, DE ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, COLADA À MADEIRAE REVESTIDA COM TECIDO. A FACE INFERIOR DO ASSENTO REVESTIDA DE TNT. A FACE POSTERIOR DO ENCOSTO DEVE RECEBER UMA CAMADA DE ESPUMA LAMINADA ACOPLADA DE 7MM E REVESTIMENTO DO MESMO TECIDO. CARACTERÍSTICAS DA ESPUMA SEGUINDO NORMAS NBR 8516, NBR 9176, (NBR 9176, NBR 9176, NBR 9177, NBR 9178. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; DESENHO/LIGAMENTO: PANAMÁ 2X2; BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO COM PERFIL DE PROTEÇÃO EM PVC, L=15MM, NA COR PRETA. FIXAÇÃO À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS DE CRAVAR COM PARAFUSOS M6 COM CABEÇA SEXTAVADA. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO A GÁS COM CURSO DE NO MÍNIMO 120MM. CAPA TELESCÓPICA DE ACABAMENTO E PROTEÇÃO INJETADA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA. COM RODAS DUPLAS DE 50MM (MÍNIMO). | | | |
| 12 | 12 | UN | CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL.ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO | | | |

| | | | | | | |
|----|----|----|---|--|--|--|
| | | | LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NAS PARTES METÁLICAS DAS SAPATAS DEVEM SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. | | | |
| 13 | 1 | UN | CARRO COM 2 PLANOS DE APOIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL; DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE; AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO, ACABAMENTO Nº 4, LIXADO EM UMA ÚNICA DIREÇÃO COM ABRASIVO, APLICADO A ÚMIDO, SEGUIDO DE UM PASSE FINAL COM CILINDROS BRILHANTES. PLANOS DE APOIO EM CHAPA 18 (1,25MM); MONTANTES E ALÇA EM TUBO SECÇÃO CIRCULAR DE 31,75MM (1.1/4"), CHAPA 16 (1,5MM). RODÍZIOS INOXIDÁVEIS - RODA DE POLIURETANO COM EXPANSOR "DELTA" EM ALUMÍNIO. DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO (TRASEIROS) E DOIS RODÍZIOS FIXOS (DIANTEIROS). PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA - COMPATÍVEL COM AÇO INOX 304, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. OS PLANOS DE APOIO DEVERÃO POSSUIR DOBRAS DUPLAS EM TODAS AS BORDAS: 1ª DOBRA 30MM - 2ª DOBRA 10MM. | | | |
| 14 | 12 | UN | COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 100CM; LARGURA: 60CM; ALTURA: 5CM. TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. | | | |
| 15 | 76 | UN | COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, CERTIFICADO PELO INMETRO, REVESTIMENTO. ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D20, INTEGRAL (SEM COLAGEM HORIZONTAL), REVESTIDO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, ATÓXICO, NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ALTURA: 5CM. TOLERÂNCIAS DO PRODUTO ACABADO COM BASE NAS DIMENSÕES DECLARADAS NA ETIQUETA, DE +/- 1,5CM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E -0,5CM/+1,5CM PARA A ALTURA. | | | |
| 16 | 1 | UN | CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 190 LITROS E MÁXIMA DE 250 LITROS. GABINETE E PORTAS | | | |

| | | | | | | |
|----|----|----|---|--|--|--|
| | | | DO TIPO MONOBLOCO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), POLIÉSTER NA COR BRANCA. PORTAS REVESTIDAS INTERNAMENTE POR PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DA PORTA COM O GABINETE. BATENTES DA(S) PORTAS DOTADOS DE SISTEMA DE ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. PÉS COM RODÍZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST FREE". COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE R600A, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DE FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO), CERTIFICADO PELO INMETRO PLUGUE DE 10A CERTIFICADO PELO INMETRO. 220V. | | | |
| 17 | 14 | UN | CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO, DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. | | | |
| 18 | 4 | UN | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DUAS) CADEIRAS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO. TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM X 25,8MM (ESPESSURA); TOPOS | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|--|
| | | | ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC ; PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". RESISTÊNCIA AO ARRANCAMENTO MÍNIMA DE 70N. DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE +/- 0,5MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM).ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS, NA COR LARANJA. | | | |
| 19 | 1 | UN | CONJUNTO DE USO MÚLTIPLO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4", 13MM DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM X 25,8MM (ESPESSURA). CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, INJETADOS NA COR AZUL. | | | |
| 20 | 2 | UN | CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENÓLICA) DE 0,6MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 650MM (PROFUNDIDADE) X 19,4MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA, CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA. | | | |

| | | | | | | |
|----|----|----|--|--|--|--|
| 21 | 8 | UN | <p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA, TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO, DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". ESTRUTURA DA MESA COMPOSTAS DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO.</p> | | | |
| 22 | 13 | UN | <p>ESTANTE / ESCANINHO BAIXO COM 6 NICHOS, CORPO COMPOSTO POR: PEÇAS LATERAIS, INFERIOR, PRATELEIRA E DIVISÓRIAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. PEÇA POSTERIOR EM MDP, ESPESSURA DE 15MM, TAMPO EM MDP, ESPESSURA DE 18MM. BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA E VERMELHA, COLADOS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), PARA PARTES EXPOSTAS AO CONTATO COM O USUÁRIO. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA), PARA PARTES ONDE NÃO HAVERÁ O CONTATO COM O USUÁRIO. BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,52MM), SOLDADO E PRÉ-FURADO.</p> | | | |
| 23 | 4 | UN | <p>ESTANTE BAIXA COM 1 PRATELEIRA, COM PRATELEIRA EM MDP, ESPESSURA DE 18MM. PEÇA POSTERIOR MDP, ESPESSURA DE 15MM, TAMPO EM MDP, ESPESSURA DE 18MM. FACE SUPERIOR REVESTIDA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO PÓS FORMÁVEL DE 0,6MM DE ESPESSURA, COM RAIO DE CURVATURA DE 10MM, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO NAS CORES CINZA E</p> | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|--|
| | | | VERMELHA, COLADOS COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), PARA PARTES EXPOSTAS AO CONTATO COM O USUÁRIO. DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 0,45MM (ESPESSURA), PARA PARTES ONDE NÃO HAVERÁ O CONTATO COM O USUÁRIO. BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,52MM), SOLDADA E PRÉ-FURADA. FIXAÇÃO DA BASE METÁLICA AO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA MÉTRICA M6 X 30MM. | | | |
| 24 | 1 | UN | FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS PARA GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) COM TORNEIRAS INDEPENDENTES PARA OS QUEIMADORES FIXADAS NA PARTE FRONTAL E MANIPULO DO QUEIMADOR DO FORNO LOCALIZADO EM PAINEL DE COMANDO NA PARTE INFERIOR. GRELHAS DE FERRO FUNDIDO REMOVÍVEIS. FORNO COM QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA, CONFORME ABNT NBR 15076. PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO: 2,8KPA = 280MMCA. DIMENSÕES DO TAMPO: 1080MM (LARGURA) X 1080MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (ALTURA). ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304. 4 PÉS (P1) EM PERFI L "L" DE ABAS IGUAIS DE 1 1/2" X 1/8" DE ESPESSURA. FORNO: DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 540MM (LARGURA) X 310MM (ALTURA) X 660MM (PROFUNDIDADE), CONSUMO 800G/H E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM AÇO INOX, CHAPA 18 (1,25MM). PAREDES INTERNAS EM CHAPA ESMALTADA. PISO INTERNO REMOVÍVEL, EM CHAPA ESMALTADA OU EM FERRO FUNDIDO, COM ORIFÍCIOS PARA VISUALIZAÇÃO DA CHAMA. ISOLAMENTO TÉRMICO ENTRE AS PAREDES EXTERNA E INTERNA DO FORNO E NO CORPO DA PORTA EM LÃ DE ROCHA OU FIBRA CERÂMICA. PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX, EIXO DE ABERTURA DA PORTA HORIZONTAL E PUXADOR EM BAQUELITE. DOBRADIÇAS DAS PORTAS EM AÇO INOX. 2 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR Ø=1/4", SOLDADOS EM CANTONEIRAS NAS PAREDES LATERAIS INTERNAS. DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE ARAMES DA BANDEJA = 50MM. | | | |
| 25 | 2 | UN | FORNO DE MICRO-ONDAS, VOLUME NOMINAL MÍNIMO DE 30 LITROS. GABINETE TIPO MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA, CONTENDO ABERTURAS LATERAIS E/OU SUPERIORES PARA VENTILAÇÃO DO APARELHO QUANDO EM USO. ILUMINAÇÃO INTERNA. PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIMER. RELÓGIO. PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. ANEL PLÁSTICO ROTATIVO COM RODÍZIOS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE TENSÃO NO CORDÃO DO APARELHO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO MICRO-ONDAS: 220V. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE. | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|--|
| 26 | 4 | UN | GAVETEIRO COM 3 GAVETAS, DOTADO DE RODÍZIOS. CORPO COMPOSTO POR: PEÇAS SUPERIOR, INFERIOR E POSTERIOR EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA; PEÇAS LATERAIS, COMPOSTAS CADA UMA DE 2 (DOIS) PAINÉIS EM MDP, COM ESPESSURA DE 15MM, REVESTIDOS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS CONFORME PROJETO; TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO); DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 1MM, GAVETAS COMPOSTAS POR: FRONTÃO EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 1MM (ESPESSURA); LATERAIS, PEÇA POSTERIOR E CONTRA-FRONTÃO EM MDP, COM ESPESSURA DE 15MM. | | | |
| 27 | 1 | UN | LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO COM ABERTURA SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU FOSFATIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/POLIÉSTER) NA COR BRANCA. TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, PODENDO SER EMOLDURADA POR ESTRUTURA PLÁSTICA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO CONTENDO BOTÕES SELETORES E/OU TECLAS PARA PROGRAMAS DE LAVAGEM E/OU FUNÇÕES. MOTOR DE AGITAÇÃO E CENTRIFUGAÇÃO (TIPO DUPLA-AÇÃO). COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO). GAVETA PLÁSTICA (DISPENSER) REMOVÍVEL, COM COMPARTIMENTO TRIPLO PARA SABÃO LÍQUIDO E/OU PÓ, ALVEJANTES E AMACIANTES. SAPATAS NIVELADORAS. MANGUEIRAS PARA ENTRADA D'ÁGUA COM FILTRO E DE SAÍDA PARA ESCOAMENTO. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA LAVADORA: 220V. O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE", APRESENTANDO "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO NÍVEL A". | | | |
| 28 | 1 | UN | LIQUIDIFICADOR COMERCIAL COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DOTADO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE ABERTURA DA TAMPA, COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8 MM, COM CAPACIDADE DE 8 LITROS. ENCAIXE PARA O COPO E BASE EM NYLON COM FIBRA OU PLÁSTICO DE ENGENHARIA, EM COR CLARA. ALÇAS CONSTITUÍDAS EM CHAPA DOBRADA OU PERFIL TUBULAR DE AÇO INOX, COM ESPESSURA DE CHAPA DE MÍNIMA DE 1,20MM, ISENTAS DE BORDAS VIVAS OU PARTES CORTANTES. TAMPA DO COPO EM AÇO INOX, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6MM, COM DOBRAS ESTRUTURAIS QUE PERMITAM A LIMPEZA INTERNA, MONITORADA POR SENSOR INDUTIVO QUE DESLIGUE O MOTOR MEDIANTE SUA ABERTURA. VISOR DA TAMPA, REMOVÍVEL, EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, TRANSPARENTE. GABINETE DO MOTOR EM AÇO INOX, | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|--|--|--|--|
| | | | ESPESSURA DE 0,6MM. DRENO POSICIONADO NA PARTE SUPERIOR DO GABINETE DO MOTOR DE MODO A NÃO HAVER ENTRADA DE LÍQUIDOS NO MOTOR. SAPATAS ANTIVIBRATÓRIAS DE MATERIAL ADERENTE. FACAS TRIPLAS EM AÇO INOX. EIXO, MANCAL DO EIXO, E PORCA FIXADORA DAS FACAS EM AÇO INOX. BUCHA DO EIXO EM BRONZE SINTERIZADO. ARRUELAS EM CELERON. ANEL DE VEDAÇÃO DO EIXO EM BORRACHA ATÓXICA. INTERRUPTOR LIGA/ DESLIGA COM PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL. TECLA PARA PULSAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V, 220V. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. | | | |
| 29 | 2 | UN | LOUSA COMPOSTA DE 2 PAINÉIS COMPONENTES (ESQUERDO E DIREITO), EM MDF, QUADRICULADOS, DOTADOS DE SUPORTES DE FIXAÇÃO E CALHAS METÁLICAS (ESQUERDA E DIREITA). COMPOSTA DE 2 PAINÉIS EM MDF DE 20MM DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 2500MM (LARGURA) - CADA, REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO "LOUSA" QUADRICULADO, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5,00 X 5,00CM, COR VERDE . A FACE POSTERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA-PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. TODOS OS BORDOS DO PAINEL DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM "PRIMER", 1,5MM (ESPESSURA), NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". 16 SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO CARBONO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM), DOBRADOS E ESTAMPADOS CONFORME PROJETO. CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES AO PAINEL COMPOSTO DE 32 PARAFUSOS DE AÇO, BICROMATIZADOS, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 (DIÂMETRO DE 6MM) X 16MM DE COMPRIMENTO E 32 BUCHAS AUTO-ARRAXANTES DE ZAMAC PARA PARAFUSOS M6, 15MM DE COMPRIMENTO . CONJUNTO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE 16 PARAFUSOS DE AÇO CARBONO, ZINCADOS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4" (DIÂMETRO DE 6,3MM) X 60MM (COMPRIMENTO), COM ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM) E 16 BUCHAS DE NYLON TIPO S10 (VER REFERÊNCIAS). 2 CALHAS METÁLICAS (ESQUERDA E DIREITA) EM CHAPA 18 (1,2MM), AÇO GALVANIZADO, COM 2500MM DE COMPRIMENTO - CADA, DOBRADA E ESTAMPADA . | | | |
| 30 | 3 | UN | MESA COM TAMPO DE MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1400MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|--|--|--|--|
| | | | <p>REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1290MM (LARGURA) X 340MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA). ESTRUTURA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS INFERIORES TRANSVERSAIS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 30MM X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES. PASSA-CABOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO.</p> | | | |
| 31 | 1 | UN | <p>MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1600MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM; DIMENSÕES ACABADAS 1490MM (LARGURA) X 340MM (PROFUNDIDADE) X 18MM (ESPESSURA). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES TRANSVERSAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS INFERIORES TRANSVERSAIS DE FIXAÇÃO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 30MM X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO ÀS TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA DE 1/4" X 2", CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES.</p> | | | |
| 32 | 1 | UN | <p>MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE</p> | | | |

| | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|
| | | | <p>BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 1200MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC ; PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA, DIMENSÕES ACABADAS 1090MM (LARGURA) X 340MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE +/- 1MM PARA LARGURA E +/- 0,3MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA.</p> | | |
| 33 | 1 | UN | <p>MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 2000MM (LARGURA) X 1000MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC; PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC, AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. PAINEL FRONTAL COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS. DIMENSÕES ACABADAS 1400MM (LARGURA) X 420MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA). DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ALETAS DE FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL.</p> | | |
| 34 | 1 | UN | <p>MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, DOTADA DE PAINEL FRONTAL EM MDP, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 900MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA); TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC(CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). FURAÇÃO E COLOCAÇÃO DE BUCHAS EM ZAMAC,</p> | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|--|
| | | | AUTOATARRAXANTES, ROSCA INTERNA 1/4" X 13MM DE COMPRIMENTO, CONFORME PROJETO E DETALHAMENTO. PAINEL FRONTAL EM MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 790 (LARGURA) X 340MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) DIMENSÕES NOMINAIS DE 22MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). ESTRUTURA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS . | | | |
| 35 | 2 | UN | MESA COM TAMPO EM MDP MONTADA SOBRE ESTRUTURA METÁLICA, TAMPO COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 750MM (LARGURA) X 750MM (PROFUNDIDADE) X 25MM (ESPESSURA). TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO "HOT MELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA). ESTRUTURA COMPOSTA DE: PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 40MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES LONGITUDINAIS (FIXAÇÃO DO TAMPO E DO PAINEL) CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSAS SUPERIORES TRANSVERSAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). | | | |
| 36 | 8 | UN | MURAL EM PAINEL MDF, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO. PAINEL EM MDF DE 18MM, DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 1350MM (LARGURA), REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO (BP), SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, COR CINZA. TODOS OS TOPOS DO PAINEL DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC COM "PRIMER", 1,5MM (ESPESSURA), COR CINZA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". 4 SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO CARBONO, EM CHAPA 14 (1,9MM), CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES AO PAINEL COMPOSTOS DE 8 PARAFUSOS DE AÇO, BICROMATIZADOS, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 (DIÂMETRO DE 6MM) X 16MM DE COMPRIMENTO E 8 BUCHAS AUTO-ATARRAXANTES DE ZAMAC PARA PAFUSOS M6, 15MM DE COMPRIMENTO. CONJUNTO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE 4 PARAFUSOS DE AÇO CARBONO, ZINCADOS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4" (DIÂMETRO DE 6,3MM) X 60MM DE COMPRIMENTO, COM ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM) E 4 BUCHAS DE NYLON TIPO S10. PINTURA DOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|--|
| 37 | 1 | UN | <p>MICROMETROS, COR CINZA.</p> <p>QUADRO EM PAINEL MDF, QUADRICULADO, DOTADO DE SUPORTES DE FIXAÇÃO E CALHA METÁLICA, ACOMPANHADO DE APAGADOR E CANETAS. PAINEL EM MDF DE 20MM, DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 2500MM (LARGURA), REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO "LOUSA" QUADRICULADO, 1MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5 X 5CM, COR BRANCO BRILHANTE. A FACE POSTERIOR DEVERÁ SER REVESTIDA COM CHAPA DE BALANCEAMENTO - CONTRA-PLACA FENÓLICA DE 0,6MM, LIXADA EM UMA FACE. TODOS OS BORDOS DO PAINEL DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA) COM "PRIMER", 1,5MM (ESPESSURA), COR CINZA, COLADAS COM ADESIVO "HOT MELTING". 8 SUPORTES DE FIXAÇÃO DO PAINEL EM AÇO SAE 1008, EM CHAPA 14 (1,9MM) , DOBRADAS E ESTAMPADAS CONFORME DESENHO. CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DOS SUPORTES AO PAINEL COMPOSTO DE 16 PARAFUSOS DE AÇO, BICROMATIZADOS, ROSCA MÉTRICA, CABEÇA CILÍNDRICA, FENDA SIMPLES, M6 (DIÂMETRO DE 6MM) X 16MM (COMPRIMENTO) E 16 BUCHAS AUTO-ATARRAXANTES DE ZAMAC PARA PARAFUSOS M6, 15MM (COMPRIMENTO). CONJUNTO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COMPOSTO DE 8 PARAFUSOS DE AÇO CARBONO, ZINCADOS, ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 1/4" (DIÂMETRO DE 6,3MM) X 60MM (COMPRIMENTO), COM ARRUELAS LISAS, ZINCADAS, EM CHAPA 16 (1,5MM) E 8 BUCHAS DE NYLON TIPO S10. CALHA METÁLICA EM CHAPA 18 (1,2MM), AÇO GALVANIZADO, COM 967MM DE COMPRIMENTO, DOBRADA E ESTAMPADA CONFORME DESENHO. COMPLEMENTOS: REFORÇO EM CHAPA 16 (1,5MM), AÇO GALVANIZADO, COM 967MM DE COMPRIMENTO, DOBRADO E ESTAMPADO CONFORME DESENHO; FECHAMENTO DAS DUAS EXTREMIDADES DA CALHA EM CHAPA 20 (0,9MM), AÇO GALVANIZADO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS, COR CINZA.</p> | | | |
| 38 | 2 | UN | <p>REFRIGERADOR COMBINADO (DUPLEX) VERTICAL, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROST-FREE", CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 260 LITROS E MÁXIMA DE 360 LITROS. O REFRIGERADOR DEVE POSSUIR CERTIFI CAÇÃO INMETRO;GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (A PÓ), POLIÉSTER NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. GABINETE INTERNO REVESTIDO EM PAINÉIS PLÁSTICOS DIVIDIDOS EM DUAS PARTIÇÕES, COM 02 PORTAS, CONFIGURANDO O TIPO "COMBINADO" (DUPLEX), SENDO A PRIMEIRA O FREEZER E A SEGUNDA O REFRIGERADOR, CONTENDO PAREDES COM RELEVOS PARA ACOPLAGEM DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO (FREEZER) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L. PRATELEIRA E/OU GAVETA PLÁSTICA NO COMPARTIMENTO DO FREEZER. PORTAS EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, POLIÉSTER NA COR BRANCA, INJETADA INTERNAMENTE COM SISTEMA DE ISOLAMENTO</p> | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|--|
| | | | <p>TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. GAXETAS PLÁSTICAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. CONJUNTO DE PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, OU ACRÍLICO, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. PRATELEIRAS DE PORTA E CESTOS PLÁSTICOS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA PLÁSTICA PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES. CONJUNTO DE DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA POR MEIO DE EVAPORAÇÃO E CONDENSAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE AR FORÇADO E LIBERAÇÃO DE CALOR POR MEIO DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS, IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE CAMADAS DE GELO (SISTEMA "FROST-FREE"). COMPRESSOR COM GÁS REFRIGERANTE R600A, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO E POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP; 220V.</p> | | | |
| 39 | 1 | UN | <p>REFRIGERADOR INDUSTRIAL VERTICAL DE 2 PORTAS, MONOFÁSICO 220V, COMPRESSOR DE 1/3 HP, SISTEMA DE TRANSMISSÃO TÉRMICA CONVECTIVA DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE EVAPORADORES E CONDENSADORES, E ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DA ÁGUA DE DEGELO (SISTEMA "FROST-FREE"), DOTADO DE 4 PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS. CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 540 LITROS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO, CONFORME ESTABELECIDO NAS PORTARIAS Nº 371, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E Nº 328, DE 08 DE AGOSTO DE 2011 GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM), ACABAMENTO BRILHANTE. ISOLAMENTO DO GABINETE EM POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 55MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. QUATRO PÉS METÁLICOS. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM), ACABAMENTO BRILHANTE. ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO; BAIXO ÍNDICE GWP. QUATRO PRATELEIRAS EM GRADE DE AÇO INOX AISI 304, COM PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25MM ENTRE OS PERFIS. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70MM (+/-10MM). AS PRATELEIRAS DEVEM TER CAPACIDADE PARA ARMAZENAR RECIPIENTES "GASTRONORM" MODELO 1/1 (530 X 325 X 65)MM. PISO DO GABINETE, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,80MM). PAINEL SUPERIOR, ESPESSURA MÍNIMA CHAPA 22 (0,75MM), . PLUGUE CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 136 E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136.</p> | | | |
| 40 | 5 | UN | <p>RELÓGIO DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A "QUARTZ" ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA RELÓGIO</p> | | | |

| | | | | | | |
|----|---|----|---|--|--|--|
| | | | DE PAREDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 35CM. MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA. CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. ANEL FRONTAL DE PLÁSTICO CROMADO, LISO, SEM TEXTURAS OU ELEMENTOS DECORATIVOS. VIDRO PROTETOR. PONTEIROS NA COR PRETA COM INDICAÇÃO PARA HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS. O FUNDO DO MOSTRADOR NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURAS OU ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E DEVE SER BRANCO. | | | |
| 41 | 1 | UN | SECADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO PARA INSTALAÇÃO EM PISO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG. GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO REVESTIDO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI/ POLIÉSTER) NA COR BRANCA. PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS DE SECAGEM E TECLAS DE AJUSTE DA TEMPERATURA. TODAS AS FUNÇÕES DEVEM SER IDENTIFICADAS. PROGRAMAÇÃO COM DIFERENTES TIPOS DE SECAGEM. NÍVEIS DE TEMPERATURA PARA SECAGEM DEVEM CONTER, NO MÍNIMO: "NORMAL" E "DELICADA". FUNÇÃO DE ELIMINAÇÃO DE ODORE. PORTA COM ABERTURA FRONTAL E VISOR CIRCULAR EM VIDRO TEMPERADO. COMPARTIMENTO INTERNO (CESTO) EM AÇO INOX E/OU AÇO ESMALTADO. FILTRO INTERNO. MOTOR DE ROTAÇÃO AUTO REVERSÍVEL. POTÊNCIA DA RESISTÊNCIA DO AQUECEDOR DE 1350W A 2000W. TUBO FLEXÍVEL PARA EXAUSTÃO ACOMPANHADO DE DIRECIONADOR DE AR. SAPATAS NIVELADORAS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE TENSÃO NO CORDÃO DO APARELHO. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DA SECADORA: 220V. | | | |
| 42 | 2 | UN | SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV LED, DOTADO DE FURAÇÃO PADRÃO VESA DE (200X200) MM A (400X400) MM, DE AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUSTENTAÇÃO DE 45 KG, SISTEMA ANTIFURTO COM CADEADO E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO. BASE EM CHAPA 14 (1,9MM) DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE NA COR PRETA. DEVE CONTER 6 FUROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE TRAVA ANTIFURTO. 2 TRAVESSAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 14 (1,9MM) DE AÇO CARBONO LAMINADA A FRIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRILHANTE, PRETA, DOTADAS DE FUROS PARA FIXAÇÃO PADRÃO VESA DE (200 X 200) A (400 X 400)MM PARA FIXAÇÃO NO PAINEL TRASEIRO DO TELEVISOR. AS TRAVESSAS APÓS SEREM FIXADAS NO APARELHO DEVEM SER ENGATADAS NA BASE E TRAVADAS NA POSIÇÃO DESEJADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. APÓS O TRAVAMENTO DAS PARTES, O SUPORTE NÃO DEVE PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO DO APARELHO. | | | |
| 43 | 2 | UN | TELEVISOR EM CORES, LED DE 40", WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE (1920 X 1080) PÍXELS, COM COMANDOS DE SINTONIA, OPERAÇÕES NA PARTE EXTERNAFRONTAL OU LATERAL, ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO COM COMANDOS BÁSICOS. | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>MOLDURA NA COR PRETA. O APARELHO DEVE POSSUIR, TAMBÉM, "ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA" - ENCE, APRESENTANDO FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" TELA LED. RECEPÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM ESTÉREO/SAP. SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS. SISTEMA PAL-M E NTSC (AUTOMÁTICO). FUNÇÕES COM VISUALIZAÇÃO NA TELA. FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V/127V E 220V/240V - AC 50/60HZ (COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA). PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DE TENSÃO NO CORDÃO DO APARELHO. FURAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DO APARELHO PARA FIXAÇÃO NA PAREDE: PADRÃO VESA ATÉ (400 X 400)Mm; COM NO MÍNIMO: ENTRADA DE ANTENAS PARA RECEPÇÃO DE SINAL DE TV. 1 ENTRADA DE USB, 2 ENTRADAS HDMI, CONTROLE REMOTO COM PILHAS ALCALINAS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SEU FUNCIONAMENTO. CABO DE FORÇA BIVOLT. CABO HDMI X HDMI: COMPRIMENTO DE 3 A 5 METROS.</p> | | |
|--|--|--|--|--|

Fornecedor: _____

CNPJ nº. _____

Valor Global: R\$ _____ (_____)

Validade da proposta : _____

Condições de pagamento : _____

Conta Bancária para pagamento: _____

_____, ____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa
Assinatura do Responsável

Notas: O preço proposto deverá ser orçado pelo valor total dos produtos, já computados a entrega (frete), impostos, taxas e demais encargos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Para fins de julgamento das propostas, será levado em conta o critério de Menor Preço unitário por item.

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação da respectiva Ata, nos termos e condições estabelecidos pela legislação vigente.

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da Contratante, com prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho por meio eletrônico.

A entrega do material deverá ser efetuada pela detentora da Ata de Registro de Preços, nos locais indicados previamente pela CONTRATANTE.

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº. 177/2019.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 092/2019.

Ao ____ (__) dia do mês de _____ do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Tarumã, localizada na Rua Aroeira nº 482, Vila das Árvores, Tarumã – SP, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, OSCAR GOZZI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.758.458-0 -SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º 403.647.128-72, residente domiciliado na Rua das Acácias, n.º 125, na cidade de Tarumã, do Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e Decreto Municipal nº 775/2006, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº ____/2019, Ata de Julgamento de Preços, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a Fl. ____, do processo acima referenciado, resolve registrar os preços para aquisição eventual de _____, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I - Termo de referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: _____, CNPJ nº _____ com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, representada neste ato, por seu representante legal, a Senhora _____, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º. _____, CPF nº _____, vencedor dos itens a seguir expostos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID. | VL. UNIT. | VL. TOTAL | MARCA/PROC. |
|------|-----------|--------|-------|-----------|-----------|-------------|
| | | | | | | |

I – DO OBJETO:

1.1. **Registro de Preços para aquisição eventual de equipamentos e materiais permanentes para Creche Escola, contemplados através do Convênio nº. 3503/000/2012 do FDE**, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I – Termo de Referência do Edital, de acordo com as requisições expedidas pelas Secretarias Municipais.

1.2. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada à preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.

1.4. A quantidade prevista tem caráter meramente estimativo para o período a ser registrado.

II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

III - DAS PENALIDADES

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

e) não manter a proposta;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº. 775/2006, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

3.2.1. Pela falta, recusa ou atraso injustificado na entrega da documentação de habilitação ou de assinatura de contrato, nos prazos previstos neste edital, por parte da licitante, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso ou demora. Após esse prazo, poderá, também, ser imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.2. Pela recusa injustificada na entrega do material, além do prazo estipulado neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, sendo permitido até 03 (três) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato, e/ou imputada à licitante vencedora, a pena de impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.3. Pelo atraso injustificado na entrega do material, além dos prazos previstos neste edital, poderá ser aplicada multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos), por dia, de atraso ou

de demora, sobre o valor correspondente a inadimplência, até 03 (três) dias de atraso ou de demora. Após esse prazo e envio de 01 (uma) advertência, poderá também, ser anulada a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.2.4. Pela entrega do material em desacordo com o solicitado, poderá ser aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a inadimplência, por infração, com prazo de até 03 (três) dias para efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou o prazo de adequação, poderá também, ser anulado a nota de empenho e/ou contrato, e/ou ser imputada a licitante vencedora a pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.3. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.4. Além das hipóteses descritas acima, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar a sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

3.5. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas "c" e "d" do subitem 3.4. desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.6. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.7. Contra a aplicação das penas definidas nesta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação. O recurso deverá ser entregue à Comissão Municipal de Licitação, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, a Comissão poderá reconsiderar e prover o pedido.

IV – DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão para Registro de Preços nº. 082/2019.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº. 082/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Da forma: Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário a manutenção da prestação de serviços da municipalidade, em atendimento às requisições expedidas pelas Secretarias Municipais, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

5.2. Local de entrega: Nos locais indicados, de acordo com as requisição expedida pela Secretaria solicitante.

5.3. Prazo: A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida a fornecedora, sendo que o mesmo não fixará prazo inferior a 15 (quinze) dias úteis para início do fornecimento.

5.4. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 15 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

5.5. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

5.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

5.5.3. Caso a substituição/complementação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

VI – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem, mediante emissão de Recibo/Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até dez dias úteis.

6.1.1. O pagamento está condicionado à transferência do recurso financeiro pela Fundação para Desenvolvimento da Educação FDE (Processo nº 3503/2012).

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.3. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária.

6.4. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega total dos produtos contidos no empenho.

6.5. Para efeito de pagamento, só serão aceitas pela Administração Pública da(s) empresa(s) contratada(s), emissão de Nota Fiscal Eletrônica dos produtos entregues, conforme disciplina a Portaria CAT nº162/2010.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

7.1.2. Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da Ata.

7.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA.

7.1.5. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.1.6. Com a finalidade de controlar e fiscalizar, fica o servidor público municipal, Sr.(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito no CPF n.º _____, designado a atuar na função de Gestor do Contrato.

7.2. São obrigações da Contratada:

7.2.1. Fornecer o objeto licitado em conformidade com os prazos e especificações técnicas exigidas por este edital e em consonância com o Preço Registrado, sob pena de serem rejeitados os itens irregulares;

7.2.2. Zelar pela perfeita entrega dos itens, bem como verificação das validades de cada produto e estado de conservação;

7.2.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento itens contratados pela CONTRATANTE;

7.2.4. Manter, durante toda a Vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

7.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causadas a Administração e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.2.7. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

7.2.8. Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

7.2.9. Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

7.2.10. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração.

7.2.11. A contratada deverá no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação.

VIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO contratante, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

IX – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº. ____/2019, e seus anexos, as propostas das empresas, classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

9.2. Fica eleito o Foro de Assis, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais normas aplicáveis.

Tarumã __ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL – RG, CPF

Testemunhas:

1. _____
Sandra Regina de Almeida Moura
RG nº 25.497.743-1 SSP/SP

2. _____
Lenon Henrique Guedes Beneli
RG nº 48.558.181-4 SSP/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA CRECHE ESCOLA, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 3503/000/2012 DO FDE.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tarumã, ____ de _____ de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (fora do Envelope - Credenciamento)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº. documento identidade

DECLARAÇÃO (credenciamento)

Obs: Apresentar esta declaração acompanhada da CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL (Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou pelo Cartório de Registro Civil, conforme o caso).

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC nº. 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO (envelope Documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. ____/2019 – Pregão Presencial nº. ____/2019, sob as penas da Lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (envelope documentação)

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do Responsável/Procurador
Cargo do Responsável/Procurador
Nº documento identidade

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
..... e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a rua
(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado
de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Tarumã, SP, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº., para efetuação de lances de preços e
praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima
citada, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura